



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

EMENDA MODIFICATIVA Nº 22/2026



EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI protocolado sob o nº 1459/2026, de autoria do Poder Executivo do Município de Vila Velha, que Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Vila Velha e dá outras providências.

Autoria: VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO

Ementa: Modifica a redação do art. 9º do Projeto de Lei nº 008/2026.

Nos termos do art. 215 e seguintes do Regimento Interno, e, no uso de suas atribuições regimentais, a Vereadora vem propor a seguinte redação ao texto:

Texto da Emenda:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA aprova:

Art. 1º O art. 9º do Projeto de Lei nº 008/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Os geradores de resíduos sólidos, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, são responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sob sua responsabilidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, o princípio da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e as atribuições dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.

Parágrafo único. A responsabilidade dos geradores não afasta as competências do Município relacionadas à gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos, nos termos da legislação federal vigente."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Vila Velha, 19 de junho de 2026.

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290
Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266



E-mail: gabinete.patricia.crizanto@gmail.com
Autenticar documento em <https://vila-velha.spbrazil.com.br/vereadora> com o identificador 3200390033003100390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

Patrícia Crizanto da Silva

Vereadora UNIÃO PROGRESSISTA

JUSTIFICATIVA

A redação original pode conduzir à interpretação de que toda a responsabilidade pela destinação dos resíduos recairia exclusivamente sobre os geradores, em desconformidade com os arts. 25 a 36 da Lei Federal nº 12.305/2010, que adotam o regime de responsabilidade compartilhada entre Poder Público, setor empresarial e consumidores.

A alteração visa adequar o texto à Política Nacional de Resíduos Sólidos, evitando conflitos interpretativos e futuros questionamentos pelos órgãos de controle.

Vila Velha, 19 de junho de 2026.

Patrícia Crizanto da Silva

Vereadora UNIÃO PROGRESSISTA

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290
Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266

E-mail: gabinete.patricia.crizanto@gmail.com



Autenticar documento em <https://vila-velha.spb.gov.br/vereadora> ou autenticidade com o identificador 3200390033003100390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003100390031003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 22/06/2026 16:29

Checksum: 754E156DA4A8D40009CA5B7DC784F29D37003163C734D0498FD25929400A5601



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003100390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.